



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 625
17480-013 - Centro - Cabralia Paulista/SP

www.cmcabraliapta.sp.gov.br

14 3285-1500
14 92000-2733

secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

(REQUERIMENTO Nº 013/2026)

REQUERIMENTO Nº 013/2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores;

Assunto: *Solicitação de informações acerca da existência de previsão legal, fiscalização e aplicação de penalidades referentes ao descarte irregular de lixo, entulhos e demais resíduos no município.*

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, que se encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto ao setor competente e encaminhe a esta Câmara Municipal as seguintes informações:

1. O Código de Posturas do Município contém dispositivo que prevê a notificação e/ou a aplicação de penalidades às pessoas que realizam o descarte irregular de lixo em terrenos baldios, canteiros, vias públicas ou quaisquer outros locais inadequados?

2. Em caso afirmativo, seja encaminhada cópia da legislação pertinente, com a indicação dos respectivos artigos, incisos ou demais dispositivos legais que tratam da matéria.

3. Qual é o órgão ou setor da Administração Municipal responsável pela fiscalização do descarte irregular de resíduos no município? Caso exista previsão legal para aplicação de notificações e penalidades, informar também qual setor é responsável pela adoção dessas medidas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento em razão do crescente número de ocorrências de descarte irregular de resíduos no município. Tem sido frequente o descarte de lixo fora dos dias e horários estabelecidos para a coleta, bem como o abandono de entulhos, materiais diversos e até mesmo de animais mortos em terrenos baldios, vias públicas e outros locais inadequados, ocasionando transtornos à população, riscos à saúde pública, danos ao meio ambiente e comprometimento da limpeza urbana.

Diante desse cenário, torna-se necessário conhecer os instrumentos legais de que o Município dispõe para coibir tais práticas, bem como identificar o órgão ou setor responsável pela fiscalização, notificação e aplicação das penalidades cabíveis, a fim de verificar a efetividade das ações de fiscalização e contribuir para o fortalecimento das medidas de combate ao descarte irregular de resíduos, em benefício da coletividade.



Cabralia Paulista, 29 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 625
17480-013 - Centro - Cabralia Paulista/SP

www.cmcabraliapta.sp.gov.br

14 3285-1500
14 92000-2733

secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

(REQUERIMENTO Nº 013/2026)

Autoria:



WILIAN WAGNER DE OLIVEIRA
Vereador